

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2024**  
**de 30 de julho**

**QUE APROVA O PROJETO DE ORÇAMENTO DA ARC PARA O  
ANO ECONÓMICO DE 2025**

**Cidade da Praia, 30 de julho de 2024**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2024**  
**de 30 de julho**

**ASSUNTO:** Que aprova o Projeto de Orçamento da ARC para o Ano Económico de 2025

**I – ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA**

1. A lei que estabelece as bases do orçamento de Estado (Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho) determina, no seu artigo 56.º, que para fins de consolidação orçamental as entidades reguladoras independentes devem encaminhar para o Ministério das Finanças os respetivos orçamentos para a ano económico seguinte, até 15 de setembro.
2. Entretanto, segundo as diretrizes da Direção Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública, os órgãos externos à Assembleia Nacional devem enviar as suas propostas de orçamento até ao dia 8 de agosto, tendo em conta a preparação da arbitragem técnica.
3. Conforme reza o n.º 5 do Artigo 47º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, compete à Assembleia Nacional, em exclusivo, estabelecer a previsão das receitas e a fixação do limite das despesas da ARC para cada ano económico.

Nestes termos e em cumprimento ao estatuído na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, que confere ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, a competência para “Aprovar os planos de

*actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”:*

## **II - DELIBERAÇÃO**

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 16.<sup>a</sup> sessão ordinária de 2024, realizada no dia 30 de julho, **DELIBERA**:

- Aprovar o projeto de orçamento da ARC para o ano económico de 2025, com os mapas e as informações anexos e que desta deliberação fazem parte integrante, com limite das despesas de 87.210.101\$00 (oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, cento e um escudos).
  
- Determinar o envio do documento à Mesa da Assembleia Nacional, com conhecimento do Ministério das Finanças.

Cidade da Praia, 30 de julho de 2024.

O Conselho Regulador  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos